



## EDITAL 001/2025 – CBDE

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR TEMPO DETERMINADO PARA O PROJETO MINAS URBANO – CONVÊNIO N. 11.808/CODEMIG E CBDE

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR – CBDE, entidade privada sem fins lucrativos, de caráter desportivo-educacional, integrante do Sistema Nacional do Desporto e legítima representante da administração do desporto escolar no ensino fundamental e médio não governamental, torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais por tempo determinado, conforme as condições, critérios e prazos estabelecidos neste edital, visando atender às demandas do projeto MINAS URBANO – convênio nº 11.808/CODEMIG e CBDE, com vigência de 01/06/2025 a 31/12/2026 (19 meses).

O objeto deste processo é a contratação de um profissional sob regime CLT, por tempo determinado, para atuar no desenvolvimento e implementação das ações do projeto MINAS URBANO, cujo objetivo é fortalecer os esportes urbanos em Minas Gerais, promovendo prática esportiva, inclusão social, desenvolvimento socioeconômico e transformação cultural, utilizando os esportes urbanos como ferramentas estratégicas para impulsionar o turismo, o comércio, a geração de renda e a integração comunitária, e que tem duração de 19 (dezenove) meses.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A seleção será realizada pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, por meio de sua Diretoria e Coordenação de Recursos Humanos, responsáveis pela execução deste processo seletivo.

1.2 O objetivo deste processo é formar um banco de profissionais habilitados, de caráter classificatório e eliminatório, para contratações conforme a necessidade do projeto MINAS URBANO, durante sua vigência.

1.3 Os profissionais contratados atuarão, prioritariamente, em teletrabalho, podendo se deslocar para atendimento de demandas presenciais, preferencialmente no Estado de MG, , de acordo com a demanda e a função, durante o período de vigência do projeto.

1.4 Os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação e transporte, quando necessários para atividades presenciais, ficarão a cargo do Projeto Minas urbano, salvo disposição em contrário. Os demais custos serão de responsabilidade do contratado.

1.5 A participação e aprovação neste processo seletivo não garante contratação, sendo esta condicionada às necessidades do projeto.

1.6 O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio, em conformidade com a legislação vigente.

1.7 A CBDE poderá, a seu critério, convocar candidatos habilitados já integrantes do seu banco de talentos ou de outros cargos ou funções, desde que haja interesse e anuência do candidato, não havendo direito à reversão ou retorno à vaga de origem após o remanejamento.

1.8 Os profissionais contratados deverão estar disponíveis para convocação e participação em atividades presenciais ou remotas, conforme demanda do projeto, durante toda a vigência do contrato.

1.9 É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e comunicados referentes a este processo no site oficial da CBDE.

1.10 Os contatos para esclarecimentos serão feitos por e-mail ([rhminasurbano@cbde.org.br](mailto:rhminasurbano@cbde.org.br)) ou telefone (61) 3967-7176, ramais 216 e 202, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, exceto feriados.

## 2. DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO:

2.1 Os candidatos habilitados serão convocados conforme a necessidade do projeto MINAS URBANO, podendo atuar nas seguintes funções:

N.	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	QDE	REMUNERAÇÃO DE REFERÊNCIA
1	Gerente Geral	Responsável pelo planejamento estratégico e relações institucionais. Gestão das informações e metas. Carga horária de 40 horas semanais.	1	R\$ 9.000,00
2	Coordenador Técnico	Responsável por coordenar e fiscalizar as atividades técnicas do projeto. Coordenar a metodologia e a aplicabilidade dos trabalhos realizados. Coordenar todos os trabalhos desempenhados por todos os profissionais envolvidos no projeto. Elaborar relatórios técnicos mensais sobre as ações desenvolvidas. Carga horária de 40 horas semanais.	1	R\$ 5.000,00
3	Coordenador Administrativo	Responsável pelo planejamento e acompanhamento de todas as atividades administrativas. Incluindo a gestão da documentação de cada aluno e RH. Carga horária de 40 horas semanais.	1	R\$ 3.000,00
4	Assistente Financeiro	Responsável pelo planejamento e acompanhamento de todas as atividades financeiras, incluindo a organização das informações, pagamento de contas e relatório financeiro. Carga horária de 40 horas semanais.	1	R\$ 3.000,00
5	Professor de Basquete	Profissional responsável por organizar as turmas, planejar e aplicar as atividades, gerenciar os grupos e os projetos paralelos. Professor 3 horas /dia manhã e 1 professor 3 horas/dia tarde. Total 20 horas por semana cada professor.	2	R\$ 2.300,00
6	Professor de Breakdance	Profissional responsável por organizar as turmas, planejar e aplicar as atividades, gerenciar os grupos e os projetos paralelos. Professor 3 horas /dia manhã e 1 professor 3 horas/dia tarde. Total 20 horas por semana cada professor.	2	R\$ 2.300,00
7	Professor de Escalada	Profissional responsável por organizar as turmas, planejar e aplicar as atividades, gerenciar os grupos e os projetos paralelos. Professor 3 horas /dia manhã e 1 professor 3 horas/dia tarde. Total 20 horas por semana cada professor.	2	R\$ 2.300,00
8	Estagiário	Estagiários - Graduando em educação física. Estudantes para acompanhamento das atividades junto aos professores. (3 estagiários no período da manhã e 3 estagiários no período da tarde).	6	R\$ 1.000,00
9	Assistente Social	Responsável pelo planejamento, implantação e acompanhamento das ações voltadas para o desenvolvimento integral dos alunos inscritos no projeto. Atua junto aos professores e coordenadores técnicos. Carga horária de 20 horas semanais.	1	R\$ 2.800,00

2.2 Os candidatos selecionados, quando necessária a realização de trabalhos presenciais, exercerão suas funções na cidade de Belo Horizonte/MG, podendo também atuar em outras localidades do estado, conforme demanda.

2.3 Regime jurídico: Contrato por tempo determinado, regido pela CLT, vinculados ao Projeto Minas Urbano.

2.4 Atribuições específicas de cada cargo serão detalhadas na convocação e na descrição da vaga.



2.5 Remuneração: Os valores são os constantes neste edital e obedecem ao orçamento aprovado para o Projeto Minas Urbano para autônomos em eventos, ajustados à função e à carga horária, com retenções de INSS, IRRF e demais descontos previstos na legislação vigente.

2.6 A remuneração será proporcional ao período efetivamente trabalhado, caso o contrato seja inferior a um mês.

### **3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DO PROJETO:**

3.1 O projeto MINAS URBANO visa promover o desenvolvimento sustentável, inclusão social e fortalecimento dos esportes urbanos em Minas Gerais, contribuindo para a transformação cultural, geração de renda, desenvolvimento do turismo local e fortalecimento da comunidade.

3.2 A iniciativa envolve ações de formação, implementação de eventos, capacitação de agentes comunitários e promoção de atividades esportivas em espaços públicos, buscando impacto social e cultural duradouro.

### **4. DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO:**

4.1 A seleção será realizada por análise curricular e documentos de comprovação, conforme critérios estabelecidos na política de Gestão de Pessoas da CBDE.

4.2 Os profissionais serão contatados por meio de comunicação eletrônica, com convocação oficial por e-mail, e deverão apresentar a documentação solicitada na convocação para formalização da contratação.

4.3 A análise curricular será de caráter classificatório e eliminatório, considerando formação acadêmica, experiência profissional e cursos complementares relevantes.

### **5. DAS INSCRIÇÕES:**

5.1 As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente por e-mail para [rhminasurbano@cbde.org.br](mailto:rhminasurbano@cbde.org.br), no período definido no cronograma, contendo no assunto o código da vaga e o nome completo do candidato.

5.2 Os currículos serão recebidos no prazo de 25/06/2025 a 27/06/2025.

5.3 O currículo deve estar atualizado e completo, incluindo dados pessoais, formação, experiências profissionais e cursos complementares.

5.4 É permitido que o candidato envie inscrições para mais de uma vaga, devendo encaminhar um e-mail distinto para cada cargo desejado.

5.5 A CBDE não se responsabiliza por problemas técnicos ou falhas na transmissão das inscrições.

5.6 A análise das inscrições será realizada pela Coordenação de Recursos Humanos, devendo o candidato acompanhar a publicação dos resultados e convocações no site oficial da CBDE.

### **6. DAS ETAPAS:**

6.1 O processo será composto por uma única etapa de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório.

6.2 Os candidatos considerados aptos na análise curricular serão convocados para apresentação de documentação complementar, se necessário.

6.3 A decisão final será de responsabilidade exclusiva da CBDE, cabendo recursos somente nos termos da legislação vigente.



## **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

7.1 A análise curricular observará os seguintes critérios:

- Formação compatível com a função;
- Experiência profissional na área de atuação do cargo;
- Cursos de capacitação e especialização relacionados ao cargo;
- Histórico de trabalhos anteriores compatíveis com as atividades do projeto.

## **8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:**

8.1 A convocação será publicada no site oficial da CBDE e comunicada por e-mail.

8.2 A contratação exigirá apresentação de documentação comprobatória, conforme lista divulgada na convocação, incluindo, mas não se limitando a:

- Declaração de habilitação;
- Comprovantes de escolaridade;
- Documentos pessoais;
- Currículo atualizado.

8.3 Os candidatos convocados deverão assinar contrato de trabalho por tempo determinado, vinculado ao Projeto Minas Urbano, dentro dos prazos estabelecidos.

## **9. CONDIÇÕES DE IMPEDIMENTO E INCOMPATIBILIDADES:**

9.1 Serão impedidos de contratar candidatos que sejam servidores públicos em atividade, empregados ou servidores de entidades públicas ou privadas, com vínculo incompatível, ou que tenham sofrido penalidades relacionadas à conduta ética ou profissional.

9.2 Não poderão participar candidatos que tenham pendências legais ou restrições de qualquer natureza que comprometam a contratação.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1 Este processo seletivo tem validade de 19 (dezenove meses), podendo ser prorrogado por igual período.

10.2 Quaisquer alterações neste edital serão divulgadas por meio de retificações, publicadas no site oficial da CBDE.

10.3 A participação neste processo implica na aceitação total das condições aqui estabelecidas.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da CBDE.

10.5 A contratação estará sujeita à disponibilidade de recursos e à necessidade e ao prazo de vigência do projeto MINAS URBANO.

Brasília, 24 de junho de 2025.

Antônio Hora Filho  
Presidente CBDE